



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 3.394, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Altera a Lei 3.287 de 17 de agosto de 2022, que denomina como “Estrada Clovis Francisco Randon”, a estrada B localizada atrás do Condomínio Porto Seguro, no bairro Recanto dos Pássaros, em Sorriso/MT.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Alterada a Ementa da Lei 3.287, de 17 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina como “Rua Clovis Francisco Randon”, a estrada B localizada atrás do Condomínio Porto Seguro, no bairro Recanto dos Pássaros, em Sorriso/MT.”

Art. 2º Fica alterado Art. 1º da Lei 3.287, de 17 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

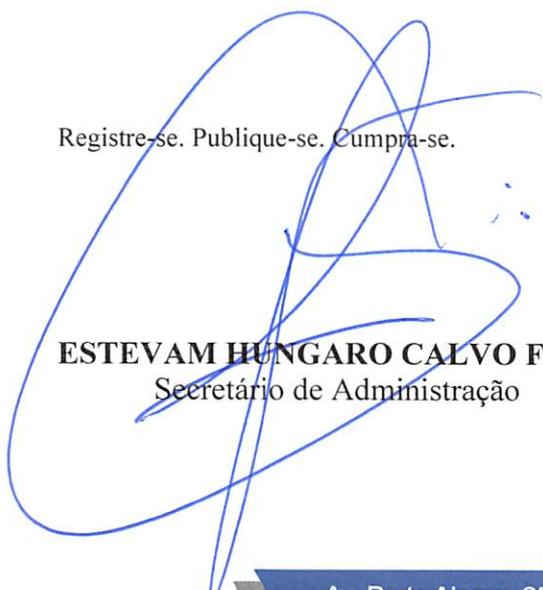
“ Art. 1º Fica denominada de “Rua Clovis Francisco Randon”, a estrada B localizada atrás do Condomínio Porto Seguro, no bairro Recanto dos Pássaros, em Sorriso/MT.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de junho de 2023.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM

28/06/2023
Edição nº 4269 Pag. 671

Belom